

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 265 / 2024**

**O desassoreamento do córrego denominado Água Espraiada.**

O Vereador que esta subscreve,

Considerando a INDICAÇÃO Nº 641 / 2023 de 30 de maio de 2023;

Considerando que o desassoreamento regular mantém a vazão de água dos rios e córregos e diminui a possibilidade de transbordamento ou enchentes;

Considerando que toda vez que chove, resíduos sólidos como, por exemplo, terra, areia, rochas e lixo ficam acumulados nas calhas dos rios, o que gera os transbordamentos e as enchentes;

Considerando que o desassoreamento remove resíduos e sedimentos acumulados no fundo dos rios para melhoria de seu escoamento, com o intuito de minimizar as inundações decorrentes do transbordamento;

Considerando que as operações de desassoreamento e dragagem, no entanto, devem ser planejadas de forma a cumprir com os dispositivos legais relativos à sua finalidade, desde a constituição do projeto até o transporte e destinação do material dragado e, também, devem considerar a jurisdição do recurso hídrico a receber a intervenção.

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente da municipalidade o desassoreamento do córrego denominado Água Espraiada.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 26 de março de 2024.

**LUIS FERNANDO DA SILVA BECK**

Vereador